



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência:025/2024

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças.

Área solicitante: Secretaria de Administração e Finanças.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação dos produtos é caracterizada como comum e contínuo, decorrente de necessidades dos veículos da frota do poder executivo permanentes para a continuidade das atividades administrativas dos órgãos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.1. Quantitativos estimados:

Quantidade	Unidade	Descrição
12,00	Balde	GL5 85W140 BD20LT (3402)
12,00	Balde	UNITRACTOR 20W30 BD20LT
20,00	Balde	EXTRA TURBO CH4 15W40 BD20LT
08,00	Balde	UNITRACTOR 10W30 BD20LT (3370)
20,00	Balde	TRM4 80W BD20LT (3617)
10,00	Balde	GRANS TAC3 10W BD20LT
12,00	Balde	HYDRA 68 BD20LT (4040)
20,00	Balde	TOP TURBO ESSENCI 15W30BD20LT
09,00	Balde	GRANS HR 10W BD20LT

Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo formal nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.



2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 026/2024 anexo a este termo de referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024

2.1 Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação.



Os veículos e o maquinário serão atendidos imediatamente no estabelecimento devidamente contratado dentro do município conforme a demanda de cada secretaria.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.



O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: fiscalização das aulas, reunião para definição das apresentações e reuniões de equipe para definir atividades e inter oficinas.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará a conferência na entrega dos produtos e sua descrição da Nota Fiscal para aferição da quantidade e qualidade.

Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do produto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

A cada nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade do fornecimento;

O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, CNPJ sob nº 82.827.353/0001-24, ou Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 11.979.075/0001-82, conforme a solicitação de Fornecimento, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.



O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	GL5 85W140 BD20LT (3402)	Balde	12,00	541,92	6.503,04
02	UNITRACTOR 20W30 BD20LT	Balde	12,00	478,15	5.737,80
03	TURBO CI4 15W40 BD20LT(3341)	Balde	20,00	385,01	7.700,20
04	UNITRACTOR 10W30 BD20LT (3370)	Balde	8	512,31	4.098,48
05	EXTRA TURBO CH4 15W40 BD20LT	Balde	20	344,94	6.898,80
06	GRANS TAC3 10W BD20LT	Balde	10	538,82	5.388,20
07	HYDRA 68 BD20LT (4040)	Balde	12	333,81	4.005,72
08	TOP TURBO ESSENCI 15W30BD20LT	Balde	20	365,32	7.306,40
09	GRANS HR 10W BD20LT	Balde	9	768,55	6.916,95

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 54.555,99 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e noventa e nove centavos).

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso/Fundo/Autarquia mediante a seguinte dotação:

UG Executora: 02 -Chefia do executivo



Programa de Trabalho: Secretaria de Administração e Finanças
Plano Interno: Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Fonte 8 – 3.3.90
Natureza da Despesa: 1100/0000

UG Executora: 02 –Chefia do executivo
Programa de Trabalho: Secretaria Planejamento Esporte, Lazer e Cultura
Plano Interno: Manutenção das Atividades Esportivas
Fonte: 26 – 3.3.90
Natureza da Despesa: 1100

UG Executora: 02 –Chefia do executivo
Programa de Trabalho: Secretaria Municipal da Educação
Plano Interno: Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
Fonte: 32 – 3.3.90
Natureza da Despesa: 1101/1119/1136/1144/1162/0000
Plano Interno: Manutenção do Transporte Infantil
Fonte 48
Natureza da Despesa:1101/1136/1144

UG Executora: 02 –Chefia do executivo
Programa de Trabalho: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Plano Interno: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte: 64 – 3.3.90
Natureza da Despesa: 1100

UG Executora: 02 –Chefia do executivo
Programa de Trabalho: Secretaria de Transp. Obras e Urbanismo
Plano Interno: Manutenção da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo
Fonte: 87 – 3.3.90
Natureza da Despesa: 1100/1178/1177/1179/1139/1107

UG Executora: 02 –Chefia do executivo
Programa de Trabalho: Secretaria de Transp. Obras e Urbanismo
Plano Interno: Manutenção Convênio Secretaria Segurança Pública



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fonte: 66 – 3.3.90

Natureza da Despesa: 1100/1110/1111/1112/1110/1111

UG Executora: 02 –Chefia do executivo

Programa de Trabalho: Fundo Municipal de Assistência Social

Plano Interno: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 99 – 3.3.90

Natureza da Despesa: 1100/1110/1111/1112/1110/1111

UG Executora: 02 –Chefia do executivo

Programa de Trabalho: Chefia do Executivo / Funrebom

Plano Interno: Manutenção Funrebom

Fonte: 115 – 3.3.90

Natureza da Despesa: 0000

Salto Veloso, 20 de março de 2024.

Paulo Hoffelder

Secretário de Administração e Finanças